

## DECRETO MUNICIPAL N° 420 DE 17 DE JUNHO DE 2025

**EMENTA:** Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025, em razão das celebrações de Corpus Christi e das festividades juninas, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a celebração de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data de profunda significação e tradição para a comunidade católica do nosso Município;

**CONSIDERANDO** a importância das festividades juninas, em especial a véspera de São João (23 de junho), como uma das mais expressivas tradições culturais e populares de Paudalho e de todo o Estado de Pernambuco, momento de confraternização e valorização de nossas raízes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Paudalho nas seguintes datas:

I - 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

II - 20 de junho de 2025 (sexta-feira);

III - 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no Art. 1º os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades, em suas respectivas áreas de competência, assegurar a manutenção e o funcionamento



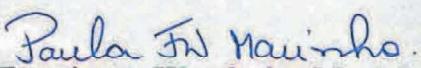
dos serviços essenciais, organizando escalas de trabalho ou regimes de plantão, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 17 de junho de 2025.**

  
**Paula Frassinette Wanderley Marinho**  
**Prefeita Constitucional**